



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 245/2009**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Ergonomia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010536/2007-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ergonomia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionada:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Ergonomia	20			20
Exercício da Profissão	20			20
Análise Ergonômica do Trabalho I	40			40
Análise Ergonômica do Trabalho II	40			40
Metodologia Científica e de Projeto em Ergonomia	40			40
Antropometria	20			20
Biomecânica Ocupacional	20			10
Higiene Ocupacional	40			40
Metodologias de Análise Sistemática	20			20
Ergonomia Cognitiva I	32			32
Ergonomia Cognitiva II	28			28
Projeto de Salas de Controle	20			20
Ergonomia Organizacional I	24			24
Ergonomia Organizacional II	24			24
Ergonomia Organizacional III	12			12
Oficinas de Análise Ergonômica		120		120
<b>Carga horária Total</b>				<b>520</b>

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 520 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 12 (Doze) semestres
- b) máxima: 36 (Trinta e Seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 05 de agosto de 2009

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor